



PROCESSO Nº 23403.000270/2015-78
CONTRATO Nº 12/2015
ADITIVO Nº 02

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 12/2015, DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL QUE ENTRE SI CELEBRAM O INSTITUTO FEDERAL DO PARANÁ E IMOBILIÁRIA VENEZA S/S LTDA.

LOCATÁRIO: O INSTITUTO FEDERAL DO PARANÁ - IFPR, pessoa jurídica de direito público, com sede na Avenida Victor Ferreira do Amaral, 306, Bairro Tarumã, Curitiba, Estado Paraná, inscrita no CNPJ/MF sob nº 10.652.179/0001-15, neste ato representado por seu Reitor Pro Tempore, Prof. **ODACIR ANTONIO ZANATTA**, portador da Cédula de Identidade 16.157.372 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 537.578.159-04, conforme Portaria nº 603 do Ministério da Educação, publicada no DOU de 11 de julho de 2016, seção 2, página 14.

LOCADORA: IMOBILIÁRIA VENEZA S/S LTDA., inscrita no CNPJ sob nº 78.032.935/0001-47, estabelecida na Rua Prof. João Cândido, 955, em Londrina - PR, representada neste ato pelo Sr. **FERNANDO CESAR ALCANTARA**, portador da carteira de identidade RG nº 3965572-1 SESP PR, CPF nº 539.622.659-53.

O LOCATÁRIO e a LOCADORA têm entre si justo e avençado, e celebram o presente termo aditivo ao contrato de locação imóvel para fins pedagógicos, tendo em vista o contido nos autos do Processo Administrativo nº **23403.000270/2015-78**, decorrente da Dispensa de Licitação nº 09/2015, de acordo com a Lei 8.666, de 21.06.93, especialmente o artigo 62, §1º do referido diploma legal, com suas alterações e Lei 8.245, de 18.10.1991, mediante as seguintes cláusulas e condições:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1 O objeto do presente termo aditivo consiste em:

1.1.1 Prorrogação da vigência contratual por mais 12 (doze) meses a partir de 03 de junho de 2017, em conformidade com a Cláusula Terceira do referido Contrato;

1.1.2 Retificação da cláusula segunda, item 2.1, do 1º termo aditivo ao contrato principal.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA CORREÇÃO DO VALOR DO 1º ADITIVO

2.1. No 1º termo aditivo, na cláusula segunda, item 2.1, onde se lê:

Para o novo período de vigência, o Instituto Federal do Paraná pagará à Locatária o valor mensal de R\$ 29.500,00 (vinte e nove mil e quinhentos reais).

2.2. Leia-se:

Para o período compreendido entre 24 de abril de 2016 e 23 de abril de 2017, o Instituto Federal do Paraná pagará à Locadora o valor mensal de R\$ 29.152,87 (vinte e nove mil, cento e cinquenta e dois reais e oitenta e sete centavos).



3. CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

3.1. Para o período compreendido entre 24 de abril de 2017 e 23 de abril de 2018, o valor mensal que o Instituto Federal do Paraná pagará à Locadora permanecerá em R\$ 29.152,87 (vinte e nove mil, cento e cinquenta e dois reais e oitenta e sete centavos).

4. CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

4.1. A publicação resumida deste instrumento será efetivada pelo IFPR conforme dispõe o Parágrafo Único do Art. 61 da Lei nº 8.666/93, no Diário Oficial da União.

5. CLÁUSULA QUINTA – DEMAIS INFORMAÇÕES

5.1. Permanecem vigentes e inalteradas as demais cláusulas do contrato principal não alcançadas pelo presente aditivo, sendo ratificado em todas as suas demais cláusulas e condições, e do qual o presente instrumento passa a fazer parte integrante e complementar, a fim de que juntos produzam um único efeito de direito.

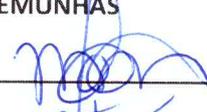
E, por estarem justos e contratados, assinam as partes do presente, 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes da parte, LOCADOR e LOCATÁRIO, e pelas testemunhas abaixo.

Curitiba, 30 de maio de 2017.

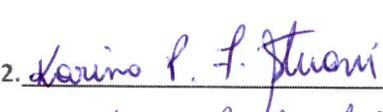
<p>PELA CONTRATANTE</p>  <hr/> <p>ODACIR ANTONIO ZANATTA Reitor Pro Tempore</p>	<p>PELA CONTRATADA</p>  <hr/> <p>FERNANDO CESAR ALCANTARA Representante legal</p>
--	---

FIRMA RECONHECIDA
4º TABELIÃO-LONDRINA

TESTEMUNHAS

1.  _____

Nome: Patrícia Dias
CPF: 006.390.989-02

2.  _____

Nome: Karine Paulo Hirovante Stuenkel
CPF: 074.013.999-11

Reconhecimento de
Firma no verso
4º Tabelião-Londrina